

DECRETO Nº 07, de 23 de MAIO de 2.022.

Dispõe sobre o uso geral e obrigatório de máscaras de proteção facial em todos os prédios públicos municipais e estaduais incluindo escolas, e dá providências correlatas.

ADRIANA BOCARDI ALLEGRETTI, Prefeita do Município de Ubirajara, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO, o significativo aumento dos casos de COVID-19 diagnosticados no Município de Ubirajara;

CONSIDERANDO, que a utilização de máscaras de proteção facial é medida eficaz ao combate da proliferação da COVID-19;

CONSIDERANDO, que a administração pública deve adotar medidas para promover saúde à toda população;

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinada a obrigatoriedade de utilização de máscaras de proteção facial, em todos os prédios públicos municipais de Ubirajara, incluindo a rede Municipal e Estadual de Educação.

Art. 2º. A obrigatoriedade disposta no artigo anterior é estendida aos servidores, empregados públicos, prestadores de serviço e usuários dos serviços públicos.

Parágrafo único. O desrespeito as medidas aqui dispostas implicarão na imposição de sanção administrativa na forma da lei.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ubirajara, 23 de maio de 2.022.

ADRIANA BOCARDI
ALLEGRETTI:20011410841

Assinado de forma digital por
ADRIANA BOCARDI
ALLEGRETTI:20011410841
Dados: 2022.05.23 11:29:16 -03'00'

ADRIANA BOCARDI ALLEGRETTI
Prefeita do Município de Ubirajara